



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2019.

Edição 2975 | Páginas: 38

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA MEDEIROS
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Medeiros;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Medeiros;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Medeiros; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputada Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
 - b) Deputado Odilon Filho;
 - c) Deputada Catarina Guerra;
 - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
 - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Medeiros

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 081/2018	02
- Requerimento nº 038/2019	27
- Indicações nº 157 a 170/2019	27
- Comissão Especial Externa - Resol. nº 004/2019 - Edital de Convocação nº 004/2019	30
- Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário - Resol. nº 004/2019 - Edital de Convocação nº 004/2019	30
- Comissão Especial Externa - Resol. nº 004/2019 - Termo de Reunião nº 001/2019	30

Superintendência Administrativa

- Resolução nº 155/2019	31
-------------------------	----

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Republicação da Errata da Resolução nº 8069/2018	31
- Errata da Resolução nº 3795/2018	31
- Resoluções nº 3813 a 3861/2019	31

Superintendência de Compras e Serviços

- Pregão Presencial nº 002/2019	37
---------------------------------	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 081/2018

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício Financeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Constituição Estadual, da Lei nº 1.280, de 07 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e da Lei Complementar nº 066, de 23 de abril de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como, os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital, com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ **3.629.636.294,00** (três bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme discriminada no Quadro I - Receita Orçamentária e no Quadro II - Fontes de Recursos.

QUADRO I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1. DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	
1.1 RECEITAS CORRENTES	4.310.350.322
Receita Tributária	1.175.777.396
Receita de Contribuição	78.251.165
Receita Patrimonial	90.717.003
Receita Industrial	0
Receita Agropecuária	0
Receita de Serviços	75.687.417
Transferências Correntes	2.859.245.476
Outras Receitas Correntes	30.671.865
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	69.620.978
Operações de Crédito	3.674.855
Alienação de Bens	3.026.435
Amortização de Empréstimos	777.864
Transferências de Capital	62.141.824
Outras Receitas de Capital	0
1.3 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	99.551.341
1.4 DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	849.886.347
Dedução de Recursos Destinados ao FUNDEB	590.520.723
Dedução de Recursos Destinados aos Municípios	259.365.624
TOTAL	3.629.636.294

QUADRO II
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	FONTES DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários – RO	428.335.082
101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.280.133.810
102	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho - IRRF	87.017.757
103	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	125.249
104	Transferências do Salário Educação	7.049.037
105	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores - IOF OURO	782
106	Fundo Especial de Petróleo	8.648.685
107	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	87.770.498
108	Convênios com Órgãos Federais	128.896.952
109	Transferências Constitucionais para a Saúde	558.912.853
116	Transferências Constitucionais para os Municípios	0
117	Operações de Crédito Internas	3.174.855
118	Operações de Crédito Externas	500.000
133	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.569.576
134	Transferências do FUNDEB	411.706.568
145	Transferências Constitucionais para a Educação	185.785.306
150	Recursos Próprios da Entidade	139.862.012
164	Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER	1.241.124
170	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	368.189
171	Compensação Financeira de Extração Mineral	70.838
172	FEX – Auxílio Financeiro às Exportações	588.114
173	Transferência Financeira Lei Pelé – Lei Nº 9.615/98	219.200
174	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.277.417
176	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.688.367
177	Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais	500.000
181	Transferências de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo – Bloco Investimento em Serviços Públicos de Saúde	804.041
TOTAL		3.355.246.312
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
180	Recursos Próprios da Entidade - IPER	274.389.982
TOTAL GERAL		3.629.636.294

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **3.355.246.312,00** (três bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais) e nas contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ **274.389.982,00** (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) que totaliza R\$ **3.629.636.294,00** (três bilhões seiscentos e vinte e nove milhões seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme o Quadro III - Distribuição da Despesa por Poder e Unidade Orçamentária, desdobrada nos seguintes agregados:

I - orçamento Fiscal, em R\$ **2.629.860.479,00** (dois bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais);

II - orçamento da Seguridade Social, em R\$ **988.450.466** (novecentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); e

III - orçamento de Investimento das Empresas, em R\$ **11.325.349,00** (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).

QUADRO III
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. PODER LEGISLATIVO	301.765.742
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	231.758.274
Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS	522.500
Fundo Especial do Poder Legislativo – FUNESPLE	367.228
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	68.582.121
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – FMTCE	535.619
2. PODER JUDICIÁRIO	262.400.000
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	251.900.000
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR	10.500.000
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	90.237.216
Ministério Público do Estado de Roraima	89.892.654
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima – FUEMP/RR	344.562
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	55.257.093
Defensoria Pública do Estado de Roraima	54.821.347
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDEPRO/RR	435.746
5. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	17.000.551
Ministério Público de Contas	16.880.872
Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas – FMMPC	119.679
6. PODER EXECUTIVO	2.627.909.888
Casa Civil	20.103.756
Vice-Governadoria	2.258.204
Casa Militar	8.715.173
Secretaria de Estado da Comunicação Social	10.917.237
Controladoria-Geral do Estado	4.865.330
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	28.021.920
Comissão Permanente de Licitação	3.559.193
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	5.246.756
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA	5.391.410
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – FUNDEPRO/RR	625.617
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	19.239.899
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	17.603.223
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR	17.989.995
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI-RR	9.812.465
Agência de Fomento do Estado de Roraima – AFERR	5.774.182
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima – FUNDER	779.365
Fundo Estadual de Aval	219.952
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI	197.798
Fundo Estadual do Meio Ambiente	850.000
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima – FUNDEFER	83.398
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	215.390.529
Universidade Estadual de Roraima – UERR	51.329.154
Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR	7.582.968
FUNDEB	418.755.605
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	42.967.919
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA	13.676.207

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR	22.884.143
Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA	39.969.440
Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER	375.863
Secretaria de Estado da Segurança Pública	7.314.854
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	57.391.471
Polícia Militar do Estado de Roraima	144.625.222
Academia de Polícia Integrada	1.398.359
Polícia Civil do Estado de Roraima	125.088.291
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR	50.545.370
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – FREBOM	800.000
Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – FREA/PM	300.000
Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil – FUNDESPOL-RR	43.082
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER	11.325.349
Fundo Estadual de Saúde	647.487.392
Secretaria de Estado da Infraestrutura	204.899.848
Companhia Energética de Roraima – CERR	61.014.101
Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes – FEIT	12.443.880
Secretaria de Estado da Fazenda	64.900.000
Operações Especiais	116.823.608
Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR	5.595.180
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR	8.587.934
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário – FUNSEFAZ	861.127
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	60.625.458
Fundo Estadual de Assistência Social	4.255.715
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA	1.201.995
Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE	489.924
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	47.789.143
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER	149.479
Secretaria de Estado do Índio	3.983.953
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima – DER/RR em Extinção	1.437.851
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Políticas Urbanas	3.044.000
Secretaria de Estado da Cultura – SECULT	8.140.011
Fundo Estadual da Cultura	160.590
7. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.822
TOTAL	
8. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO	274.389.982
Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER	13.641.649
Fundo Financeiro do IPER	173.349.447
Fundo Previdenciário do IPER	71.723.986
Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR	15.674.900
TOTAL GERAL	3.629.636.294

Nota: O valor total por fontes de recursos, no montante de **R\$ 3.629.636.294,00** (três bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e doze reais), indica a projeção da receita líquida, expressada pela dedução das transferências constitucionais a municípios, da ordem de **R\$ 259.365.624,00** (duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), por ser uma conta dedutora da receita, a qual terá seu registro contábil extraorçamentariamente.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da reserva de contingência, nas situações previstas no art. 23, Lei nº 1.280, de 07 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do *superávit* financeiro do estado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

d) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei;

e) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de Operações de Crédito, até o limite das Despesas de Capital.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a Programação das Despesas Autorizadas ao efetivo ingresso das receitas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual - PPA 2016/2019.

Parágrafo único. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual - 2019 e em seus créditos adicionais incluem ou atualizam atributos da programação constante do Plano Plurianual - PPA 2016/2019.

Art. 8º A inclusão ou acréscimo de dotações constantes da programação orçamentária, em decorrência de Emendas Parlamentares Individuais, de que trata o art. 25, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, poderá ser efetivada em quaisquer grupos de natureza da despesa, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.

Art. 9º Os recursos acrescidos ao Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado de Roraima, Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, para o Exercício de 2019, decorrentes de Emendas Parlamentares, não deverão ser considerados como referência de Programação Orçamentária para os exercícios seguintes.

Art. 10 Os mecanismos de transferências constitucionais e legais aos municípios, mediante a contabilização por dedução da receita, serão adotados nesta lei, consoante o que estabelece a Portaria Conjunta nº 2, de 22 de dezembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF e da Secretaria de Orçamento Federal/ MPOG e Portaria nº 840, de 21 de dezembro de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 11 São partes integrantes da presente Lei: anexo de Receitas e Despesas por Categorias Econômicas; anexo da Estimativa da Receita Corrente Líquida; anexo de Metas Fiscais Revisadas; e anexo específico contendo as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **CATARINA GUERRA**

3º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 081/2018 - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2019			R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.560.015.316,00	DESPESA CORRENTE		3.181.398.839,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.175.777.396,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.834.005.851,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	177.802.506,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.567.543,00	
RECEITA PATRIMONIAL	90.717.003,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306.825.445,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	75.687.417,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.859.245.476,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.671.865,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	849.886.347,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		378.616.477,00
TOTAL		3.560.015.316,00	TOTAL		3.560.015.316,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		378.616.477,00			
RECEITA DE CAPITAL		69.620.978,00	DESPESA DE CAPITAL		229.219.047,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.674.855,00		INVESTIMENTOS	169.225.586,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.026.435,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	13.631.482,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	777.864,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.361.979,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	62.141.824,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			SUPERAVIT		219.018.408,00
TOTAL		448.237.455,00	TOTAL		448.237.455,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES -	3.560.015.316,00	DEPESAS CORRENTES -	3.181.398.839,00
RECEITAS DE CAPITAL -	69.620.978,00	DEPESAS DE CAPITAL -	229.219.047,00
-		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS -	219.018.408,00
TOTAL -	3.629.636.294,00	TOTAL -	3.629.636.294,00

Exercício 2019

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.183.993.997,00	DESPESA CORRENTE		2.397.135.274,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.175.777.396,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.562.358.001,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.567.543,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.771.176,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.209.730,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	50.677.337,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.768.982.570,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.671.865,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	849.886.347,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		786.858.723,00
TOTAL		3.183.993.997,00	TOTAL		3.183.993.997,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		786.858.723,00			
RECEITA DE CAPITAL		69.620.978,00	DESPESA DE CAPITAL		192.713.357,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.674.855,00		INVESTIMENTOS	156.088.327,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.026.435,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	2.263.051,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	777.864,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.361.979,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	62.141.824,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		663.090.522,00
			SUPERAVIT		675.822,00
TOTAL		856.479.701,00	TOTAL		856.479.701,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES -	3.183.993.997,00	DEPESAS CORRENTES -	2.397.135.274,00
RECEITAS DE CAPITAL -	69.620.978,00	DEPESAS DE CAPITAL -	192.713.357,00
-		RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	675.822,00
TOTAL -	3.253.614.975,00	TRANSF. ORÇ. SEGURIDADE -	663.090.522,00
		TOTAL -	3.253.614.975,00

Exercício 2019

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		364.652.888,00	DESPESA CORRENTE		784.263.565,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.647.850,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	177.802.506,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	82.945.827,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.615.715,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	13.641.649,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.262.906,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		419.610.677,00			
TOTAL		784.263.565,00	TOTAL		784.263.565,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		419.610.677,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		25.137.259,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	13.137.259,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		444.747.936,00	SUPERAVIT		
TOTAL		444.747.936,00	TOTAL		444.747.936,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES -	364.652.888,00	DESPESAS CORRENTES -	784.263.565,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DESPESAS DE CAPITAL -	25.137.259,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	444.747.936,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	809.400.824,00	TOTAL -	809.400.824,00

Exercício 2019

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES INVESTIMENTO

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		11.368.431,00	DESPESA CORRENTE		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.368.431,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.368.431,00			
TOTAL		22.736.862,00	TOTAL		0,00
			DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.368.431,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		11.368.431,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	11.368.431,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		0,00	SUPERAVIT		
TOTAL		0,00	TOTAL		22.736.862,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES -	11.368.431,00	DESPESAS CORRENTES -	0,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DESPESAS DE CAPITAL -	11.368.431,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	11.368.431,00	TOTAL -	11.368.431,00

ANEXO II DO AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 081/2018 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

Exercício 2019		RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO		VALORES em RS
RECEITAS CORRENTES (I)		4.409.901.663,00
Receita Tributária		1.175.777.396,00
Receita de Contribuições		177.802.506,00
Receita Patrimonial		90.717.003,00
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita de Serviços		75.687.417,00
Transferências Correntes		2.859.245.476,00
Outras Receitas Correntes		30.671.865,00
DEDUÇÕES (II)		1.027.688.826,00
<i>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</i>		<i>259.365.624,00</i>
<i>Contribuições do Servidor Civil e Militar ao IPER</i>		<i>177.802.506,00</i>
<i>Deduções da Receita para Formação do FUNDEB</i>		<i>590.520.696,00</i>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)		3.382.212.837,00

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 081/2018 – METAS FISCAIS REVISADAS (Art. 18, §1º da LEI 1.280/2018)

Exercício 2019		RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2019		
	Valor	% PIB	
	Corrente	(a / PIB)	
	(a)	x 100	
Receita Total	3.629.636.294	27,59%	
Receitas Primárias (I)	3.618.170.110	27,50%	
Despesa Total	3.629.636.294	27,59%	
Despesas Primárias (II)	3.629.636.294	27,59%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.466.184	0,09%	
Resultado Nominal	-72.990.000	0,55%	
Dívida Pública Consolidada	2.101.773.000	15,98%	
Dívida Consolidada Líquida	1.110.221.000	8,44%	

Discriminação das Receitas - R\$ 1,00	2019
Receitas do Tesouro e Administração Indireta (I)	3.355.246.312
Receitas Previdenciárias - IPER (II)	274.389.982
Receita Total Estimada (III) = (I + II)	3.629.636.294



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 81/2018

ANEXO ESPECÍFICO EMENDAS PARLAMENTARES

EXERCÍCIO DE 2019

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na Internet: www.ale.rr.gov.br
 FAX: (67) 3623-4000 Tel: 3623-4379 Telefax: (67) 3623-0883 / 3623-9488



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



EMENDAS DA COMISSÃO

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na Internet: www.ale.rr.gov.br
 FAX: (67) 3623-4000 Tel: 3623-4379 Telefax: (67) 3623-0883 / 3623-9488



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 01

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	109	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades de Saúde	3299

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	109	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

META: Construção do Bloco "E" - UTI, Internação e Centro Cirúrgico, no Hospital Geral Rubens de Souza Bento, Boa Vista.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a ampliação da Unidade de Saúde para melhor atender a demanda dos pacientes que necessitam desses serviços de saúde.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 02

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	101	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

META: Construção de obras de artes especiais - pontes de concreto - nos municípios do estado.**Justificativa:** Alocar recursos para construção de obras de artes especiais, objetivando a melhoria da trafegabilidade nas regiões do estado, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 03

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	14.440.000,00
TOTAL		14.440.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	14.440.000,00
TOTAL		14.440.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Alocação de recursos para recuperação e manutenção das estradas vicinais, objetivando a melhoria da trafegabilidade nas regiões do estado, bem como facilitar o escoamento da produção.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 04

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	101	1.560.000,00
TOTAL		1.560.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1.560.000,00
TOTAL		1.560.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Alocação de recursos para recuperação e manutenção das estradas vicinais, objetivando a melhoria da trafegabilidade nas regiões do estado, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 05

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria do Estado de Roraima	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Comunicação Social	13.104
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.721.013
TÍTULO (AÇÃO): Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	2017

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	4316

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	102	20.000,00
3.3.90.36	102	937.500,00
3.3.90.39	102	42.500,00
TOTAL		1.000.000,00

META: Alocação de recursos para execução das etapas e fases do Concurso Público nº 001/2018 - Edital nº 001/2018.**Justificativa:** Implementação do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar - QPCPM de Roraima (Edital nº 001/2018, Concurso Público nº 001/2018), mediante execução da 2ª etapa - composta pela 1ª fase (exames médicos, odontológicos, toxicológicos; e pela 2ª fase (exame de aptidão física) - e execução da 3ª etapa (avaliação psicológica por meio de exame psicotécnico).

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 06

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.121.018
TÍTULO (AÇÃO): Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	2344

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	652.500,00
TOTAL		652.500,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Administração de Recursos Humanos da PMRR	4416

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.12	102	652.500,00
TOTAL		652.500,00

META: Reforço de dotação destinado ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFO QOC PM - 2018 do Estado de Roraima.**Justificativa:** Provimento de recursos para complementação do período de 6 meses do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFO QOC PM - 2018 do Estado de Roraima.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 07

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	109	500.000,00
TOTAL		500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	109	500.000,00
TOTAL		500.000,00

META: Prover recursos para aquisição de equipamento e material médico hospitalar para o Centro de Referência da Saúde da Mulher Maria Luiza Castro Perin.**Justificativa:** Alocar recursos ao Centro de Referência da Saúde da Mulher Maria Luiza Castro Perin, com a finalidade de otimizar e ampliar a oferta de serviços de ginecologia e obstetria referentes à rede de cuidados e promoção da saúde das mulheres do Estado de Roraima.
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"


EMENDAS INDIVIDUAIS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. AURELINA MEDEIROS

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda Nº 08

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. BRITO BEZERRA

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"
 AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda Nº 09

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. CEL. CHAGAS

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Cel. Chagas

Emenda Nº 10

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. CHICO MOZART

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"
 AUTORIA: Dep. Chico Mozart

Emenda Nº 11

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. DHIEGO COELHO

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"
 AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda Nº 12

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. EVANGELISTA SIQUEIRA

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Evangelista Siqueira

Emenda Nº 13

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. GABRIEL PICANÇO

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"
 AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 14

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. JALSER RENIER

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"
 AUTORIA: Dep. Jalsler Renier

Emenda Nº 15

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. JÂNIO XINGÚ

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Jânio Xingú

Emenda Nº 16

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. JORGE EVERTON

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"
 AUTORIA: Dep. Jorge Everton Barreto Guimarães

Emenda Nº 17

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. LENIR RODRIGUES

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 18

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. MARCELO CABRAL

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 19

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. ODILON FILHO

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 20

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DEP. SOLDADO SAMPAIO

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

 Palácio Antonio Martins - Praça do Centro cívico, 202 - CEP: 69.303-220
 Boa Vista - Roraima - Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br
 PABX (95) 3621-4000 Tel: 3623-4179 Telefax: (95) 3623-0033 / 3623-9409


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2019"

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº 21

TIPO DE EMENDA: Supressiva () Substitutiva () Modificativa (X) Aditiva () Aglutinativa ()

CANCELAMENTO
SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.8.99.99	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

META: Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios do estado.

Justificativa: Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 038/2019

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2019.

Senhor

Jálser Renier Padilha- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Assunto: Desarquivamento de Projetos de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, conforme previsão constante do artigo 171, § 1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requeiro o desarquivamento e regular tramitação dos Projetos de Lei de autoria deste parlamentar, a seguir elencados:

- 1- Projeto de Lei 006/2017- Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo para instituir o Programa de Descontos em Folha parcelado dos valores relativos ao IPVA no âmbito do Estado de Roraima.
- 2- Projeto de Lei 059/2017- Dispõe “Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico para diagnóstico de astigmatismo, hipermetropia, miopia, daltonismo, ceratocone e demais patologias oculares em estudantes matriculados no 6º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio;
- 3- Coloque-me à disposição de V. Excelência, para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

JÂNIO XINGU
 Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 157/2019

Do Senhor Deputado Nilton Sindpol

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de uma Delegacia Central no Município de Uiramutã, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não há nenhuma Delegacia de Polícia Judiciária naquela localidade para atendimento à população.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de uma Delegacia Central no Município de Uiramutã, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não há nenhuma Delegacia de Polícia Judiciária naquela localidade para atendimento à população.

JUSTIFICATIVA

O Município de Uiramutã possui uma área territorial de 8.065,564 km² que corresponde a 3,59% do território de Roraima, sendo as distâncias rodoviárias de Uiramutã às sedes municipais mais próximas: Normandia 160 km; Bonfim 250 km e Boa Vista 315 km de acordo com dados do Ministério da Defesa. O Município conta com aproximadamente 10.325 habitantes, conforme dados do IBGE de 2018, com grande número de indígenas, principalmente das etnias macuxi, ingarikó e wapixana.

Em razão da distância até as sedes municipais mais próximas, do custo que o deslocamento representa para a população e da necessidade da atuação da Polícia Judiciária em todos os municípios, consoante com a dignidade da pessoa humana presente quando há efetividade na Segurança Pública, evidente a importância de uma Delegacia Central para apuração das infrações penais no Município de Uiramutã.

Na Constituição Federal, em seu artigo 144 constam as polícias e a segurança pública, prevista como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, com o objetivo de garantir e preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, e para tanto, é preciso que a população tenha o Estado como garantidor de estabilidade

nas relações sociais, protegendo o cidadão e a propriedade, uma vez que a ordem pública é composta pela tranquilidade e segurança, resultando na paz imprescindível ao convívio social.

A garantia e manutenção da Segurança Pública pelo Estado exige a utilização das polícias dentro das suas atribuições, sendo a presença e atuação da Polícia Judiciária, essencial para

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade de instalação de uma Delegacia Central no Município de Uiramutã.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 10 de abril de 2019.

Nilton Sindpol

Deputado Estadual – PATRI

INDICAÇÃO Nº 158/2019

Do Senhor Deputado Nilton Sindpol

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Uiramutã, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima a necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Uiramutã, sendo designada equipe e equipamentos necessários para atenção e atendimento ao interior do Estado, tendo em vista que atualmente não são oferecidos naquela localidade, os serviços realizados pelo referido Instituto.

JUSTIFICATIVA

O Município de Uiramutã possui uma área territorial de 8.065,564 km² que corresponde a 3,59% do território de Roraima, sendo as distâncias rodoviárias de Uiramutã às sedes municipais mais próximas: Normandia 160 km; Bonfim 250 km e Boa Vista 315 km de acordo com dados do Ministério da Defesa, sendo que destes, somente no Município de Boa Vista, é possível o atendimento pelo Instituto de Identificação, uma vez que não há Posto Avançado nos Municípios de Normandia e Bonfim.

O Município conta com aproximadamente 10.325 habitantes, conforme dados do IBGE de 2018, com grande número de indígenas, principalmente das etnias macuxi, ingarikó e wapixana.

Insculpido na Constituição Federal, encontra-se o Princípio da Dignidade Humana, como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Em razão da distância até a capital, do custo que o deslocamento representa para a população e da necessidade dos serviços oferecidos pelo Instituto de Identificação para o exercício dos direitos civis, considerando-se a distância até outras localidades e as condições da estrada de acesso ao município, o que torna ainda mais difícil o deslocamento para outra sede municipal, consoante com a dignidade da pessoa humana, a instalação do Posto Avançado do Instituto de Identificação em Uiramutã caracteriza-se como medida de promoção de cidadania.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade de instalação de um Posto Avançado do Instituto de Identificação no Município de Uiramutã.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 10 de abril de 2019.

Nilton Sindpol

Deputado Estadual – PATRI

INDICAÇÃO Nº 159/2019

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança pública do Estado de Roraima, a necessidade com URGÊNCIA da implantação de um posto da Polícia Militar na Vila São Silvestre, no Município de Alto Alegre, a fim de atender as imediações da mesma, bem como as demais comunidades próximas ao município.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Segurança pública do Estado de Roraima, a necessidade com URGÊNCIA da implantação de um posto da Polícia Militar na Vila São Silvestre, no Município de Alto Alegre, a fim de atender as imediações da mesma, bem como as demais comunidades próximas ao município.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da criação de um posto policial para atender a população é de suma importância, tendo em vista o aumento da criminalidade no Estado, visto que as comunidades próximas a vila não possuem um rápido atendimento das ocorrências policiais, pois o posto de atendimento mais próximo fica localizado à 60 quilômetros da Vila, na sede do Município de Alto Alegre

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 160/2019

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de manutenção da estrada que liga o município de Alto Alegre à Vila do Taiano.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de manutenção da estrada que liga o Município de Alto Alegre à Vila do Taiano, que se encontra em péssimas condições.

JUSTIFICATIVA

A manutenção da estrada que dá acesso a Vila do Taiano é imprescindível aos moradores da comunidade, tendo em vista a necessidade de escoamento da produção familiar e a ligação da Vila ao município de Alto Alegre.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputado da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 161/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima com URGÊNCIA a necessidade de reconstrução do bueiro sobre o Igarapé do Salgado localizado na RR-171, estrada que liga o Município do Uiramutã.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima com URGÊNCIA a necessidade de reconstrução do bueiro sobre o Igarapé do Salgado localizado na RR-171, estrada que liga o Município do Uiramutã.

JUSTIFICATIVA

A reconstrução do bueiro se faz necessária com urgência, visto que o bueiro se encontra completamente destruído e inutilizado há anos, desde quando se rompeu e partiu ao meio o caminho que percorria a RR-171. Com a chegada do inverno existe a possibilidade de o Município ficar inteiramente isolado, da mesma forma como ocorreu nos anos de 2017 e 2018.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 162/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de reconstrução e manutenção da Ponte da Baixa do Lilás sobre o Igarapé do Lilás, localizada na estrada que dá acesso ao Município do Uiramutã.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de reconstrução e manutenção da Ponte da Baixa do Lilás sobre o Igarapé do Lilás, localizada na estrada que dá acesso ao Município do Uiramutã.

JUSTIFICATIVA

A ponte encontra-se parcialmente destruída, com tábuas estragadas e falta de sustentação suficiente, sendo necessário a utilização de um desvio. Por mais que haja a passagem nessas áreas por meio deste desvio, durante o inverno, como se tratam de áreas que alagam com facilidade, formando pequenos riachos e igarapés, a passagem fica totalmente impossibilitada.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 163/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima com URGÊNCIA a necessidade de reconstrução e manutenção da Ponte da Matinha sobre o Igarapé Bom Jardim, próxima ao Município do Uiramutã.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima com URGÊNCIA a necessidade de reconstrução e manutenção da Ponte da Matinha sobre o Igarapé Bom Jardim, próxima ao Município do Uiramutã.

JUSTIFICATIVA

A ponte encontra-se em grave situação de risco, pois está parcialmente destruída colocando em risco a vida dos transeuntes que dela utilizam, bem como apresenta grande possibilidade de desabamento com a passagem de veículos mais pesados. Os moradores afirmam que a Ponte da Matinha se encontra nessa situação há mais de dez anos, sem que tenha havido ao menos uma única reforma.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 164/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de manutenção do bueiro da Serra do Tamanduá, localizado a 16 quilômetros da sede do Município do Uiramutã.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima a necessidade de manutenção do bueiro da Serra do Tamanduá, localizado a 16 quilômetros da sede do Município do Uiramutã.

JUSTIFICATIVA

O bueiro se encontra entupido e há erosão em volta, havendo a possibilidade que com a força da água este trecho fique impossibilitado de ser utilizado por veículos, fazendo com que os moradores da região fiquem ilhados, como tem ocorrido nos anos anteriores.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 165/2019.

Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima com URGÊNCIA a necessidade de recuperação e manutenção de uma ponte que liga a Comunidade Indígena do Socó ao Município do Uiramutã, através da Vicinal do Socó.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima com URGÊNCIA a necessidade de recuperação e manutenção de uma ponte que liga a Comunidade Indígena do Socó ao Município do Uiramutã, através da Vicinal do Socó.

JUSTIFICATIVA

A ponte encontra-se parcialmente caída, onde as tábuas estão sem apoio algum, o que coloca em risco àqueles que dela fazem utilização, sendo a passagem feita por um desvio. Na época das chuvas, a comunidade não consegue acesso direto a sede do Município.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de abril de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 166, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, a **REFORMA DAS PONTES DE MADEIRA DA VICINAL 18, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação pela necessidade de reforma das 4 (quatro) pontes de madeira ao longo da vicinal 18 no município de São Luiz do Anauá.

Através das reivindicações dos moradores da região, tomou-se conhecimento que os mesmos têm enfrentado elevadas dificuldades de locomoção e escoamento de suas produções. Isso porque as pontes localizadas na vicinal 18, há um bom tempo, encontram-se em estado precário e em visível risco de desabamento iminente.

Com a proximidade do período chuvoso a população clama por uma solução imediata, haja vista que, a inércia do Estado acarretará no isolamento daqueles moradores, o que os coloca em situação delicada e danosa.

Além do mais, o livre, adequado e seguro acesso de transportes na vicinal, é de grande importância para o fomento da produção local e para garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção.

Aliás, trata-se de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar, destacando-se o importante papel do Município de São Luiz do Anauá na produção de banana, representando atualmente, o principal polo produtor do Estado de Roraima.

Diante dessa situação, pede-se ao governo do Estado, solução imediata na reforma das pontes da vicinal 18, para que sejam cessados os riscos e danos sofridos pela população ante o iminente risco de desabamento das pontes mencionadas.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 167, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, a **RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DA VICINAL 19, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reconstrução de uma ponte de madeira ao longo da vicinal 19 no município de São Luiz do Anauá.

Conforme denúncia dos moradores da região, a população tem enfrentado elevadas dificuldades de locomoção e escoamento de produção, devido ao desabamento de uma ponte que liga a vicinal 19 a outras regiões no município de São Luiz do Anauá.

Esclarece-se que na vicinal 19 os moradores não conseguiram nem mesmo, paliativamente, abrir um desvio para garantir sua locomoção.

Com a proximidade do período chuvoso a população clama por uma solução imediata, haja vista que, a inércia do Estado acarretará no isolamento daqueles moradores, o que os coloca em situação delicada e danosa.

Além do mais, o livre, adequado e seguro acesso de transportes na vicinal, é de grande importância para o fomento da produção local e para garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção.

Aliás, trata-se de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar, destacando-se o importante papel do Município de São Luiz do Anauá na produção de banana, representando atualmente, o principal polo produtor do Estado de Roraima.

Diante dessa situação, pede-se ao governo do Estado, solução imediata na reconstrução da ponte da vicinal 19, para que sejam cessados os riscos e danos sofridos pela população ante o desabamento da referida ponte.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 168, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, a **RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA DA VICINAL 16, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reconstrução de 2 (duas) pontes de madeira ao longo da vicinal 16 do município de São Luiz.

Conforme denúncia dos moradores da região, aquela população têm enfrentado elevadas dificuldades de locomoção e escoamento de suas produções devido à falta de pontes na vicinal 16, haja vista que, as que ali existiam, desabaram.

Diante dessa situação, alguns moradores se reuniram e abriram um desvio para garantirem sua locomoção.

Ressalte-se por oportuno, que proximidade do período chuvoso demanda uma solução imediata, caso contrário, toda população ficará isolada do restante do Estado. Isso porque o desvio improvisado construído pelos moradores é de barro, e com as águas da chuva, certamente será destruído diante de sua fragilidade.

Ademais, as pontes são de grande importância para o fomento da produção local, bem como, para garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido e efetivo da produção.

Aliás, trata-se de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar, estando o Município de São Luiz do Anauá em destaque no tocante a produção de banana, representando o principal polo produtor do Estado de Roraima.

Pelo exposto, pede-se ao Governo do Estado a solução imediata desse problema, com a reconstrução das pontes de madeira da Vicinal 16, para que sejam cessados os riscos e danos enfrentados na região em razão da ausência das mencionadas pontes.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2019.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 169, DE 2019

INDICO, nos termos no art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes **A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO PARQUE AQUÁTICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação pela necessidade de limpeza no parque aquático do município de São Luiz do Anauá.

O parque encontra-se em situação de abandono, sem manutenção, com bastante lixo dentro de suas instalações e ao seu redor, além de mato crescido e em crescimento constante.

A maior problemática encontrada referem-se a diversos pontos de água parada no local, tanto em latas, pneus, poças, quanto na piscina, esta, sem sombra de dúvidas, o maior nível de acúmulo, situação que contribui para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

Diante da comprometida situação financeira do Estado, é aceitável a não reabertura dos parques aquáticos no momento, contudo, a falta de manutenção na limpeza desse espaço é injustificável, tendo em vista que coloca em risco a saúde de todos os moradores daquela região.

Há alguns anos, o país vem realizando campanhas enfáticas na conscientização acerca de acúmulos de água parada, especialmente por conta dos mosquitos transmitem doenças como: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, entre outros. Doenças essas, responsáveis por números crescentes de mortes da população.

Desta forma, é necessário que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, da maneira mais célere possível, para que seja reduzido ou mesmo, cessado, o risco a saúde dos moradores daquela localidade.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2019.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 170, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, **A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ**.

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a indicação em razão da necessidade de reforma do Ginásio de Esportes do Município de São Luiz do Anauá.

Isso porque foi verificada a situação precária em que se encontra aquele ginásio esportivo, com o prédio em péssimas condições de uso, banheiros e vestiários apresentando soltura de revestimentos, paredes com sinais de infiltração, cobertura metálica desgastada, além de ausência de iluminação.

Tudo isso contribui para um cenário de riscos e insegurança à população daquele município.

É de senso comum que, no ginásio em questão são promovidos trabalhos sociais importantíssimos, além de servir como suporte para o prática de atividades esportivas escolares.

O acesso a esse tipo de local acaba incentivando o esporte de todos os moradores e colaborando para um sadio desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas as providências necessárias para **A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ** e a adequação do projeto para atender todas as demandas dos moradores do município.

Boa Vista - RR, 12 de Abril de 2019.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Boa Vista, 17 de abril de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão: **Renato Silva**; Vice-Presidente; **Soldado Sampaio**; Relator; **Coronel Chagas**; **Jeferson Alves**, **Renan Filho** e **Aurelina Medeiros**, Membros, para Reunião Extraordinária, no Plenário desta Casa de Leis, dia 23 de abril do corrente ano, terça-feira, logo após a Sessão Plenária, para tratar de assuntos de interesse desta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado **Nilton SINDPOL**
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/19

Em: 17/04/2019

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados **Soldado Sampaio**, **Coronel Chagas**, **Dhiego Coelho**, **Jorge Everton** para reunião no dia **24/04/19**, após a sessão no Plenário Deputada **Noêmia Bastos Amazonas**, deste Poder, com a finalidade de deliberar os Projetos de Leis números 069/17, que institui a Indenização Técnica aos Integrantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Departamento do Sistema Penitenciário e do Departamento Estadual de Trânsito, e 136/16, que estabelece normas para prestação de serviços de segurança eletrônica por empresas particulares, e demais assuntos relacionados a esta comissão.

Nilton SINDPOL
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA RESOLUÇÃO Nº 004/2019
TERMO DE REUNIÃO Nº 001/2019
10 DE ABRIL DE 2019

Aos dez dias do mês de abril do corrente, deixou de se reunir a Comissão Especial Externa Criada através da **Resolução nº 004/2019** para, “nos termos do Art. 43 do Regimento Interno, acompanhar as questões atinentes aos servidores da CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima, aos servidores da Companhia Energética de Roraima – CERR, bem como os problemas relacionados aos terceirizados do Estado de Roraima.” por falta de “quórum” regimental. A referida reunião foi convocada de conformidade com o termo do Edital de Convocação nº 002/2019, publicado no Diário da Assembleia Legislativa, edição 2968, de 09 de abril de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Comissão. Assinaram a folha de frequência os Senhores Parlamentares: **Nilton do SINDPOL** e **Aurelina Medeiros**. E para constar, eu, **Eder Thiago Fernandes de Souza**, secretário, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Presidente e encaminhado à publicação.

Deputado **Nilton SINDPOL**
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0155/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o servidor **Paulino Batista Neto**, matrícula 1024, em substituição à servidora Graciacia Varão Barros Catão, matrícula 14582, para fazer parte da Comissão, por meio do Processo de Sindicância nº. 308/2019, que analisará eventual Extravio do Processo nº. 020/2016, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 8069/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 8069/2018-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2896 de 20 de dezembro de 2019, devido à incorreção a ser sanado.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar a pedido IONAIARA ALVES DA SILVA, matrícula 18309, CPF: 985.161.672-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar IONAIARA ALVES DA SILVA, matrícula 18309, CPF: 985.161.672-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.
Boa Vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 3795/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 3795/2019-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2974 de 17 de abril de 2019, devido à incorreção do cargo a ser sanado.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear SANDRA ELENA DE SOUZA FLORES, CPF: 948.254.912-00, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Leia-se:

Art. 1º Nomear SANDRA ELENA DE SOUZA FLORES, CPF: 948.254.912-00, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.
Boa Vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3813/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a), IZE MOURAO DE SOUZA, matrícula nº 19209, no período de 10/04/2019 a 09/05/2019, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 10/04/2019.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3814/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a), MARIA SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1042, no período de 06/05/2019 a 17/05/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3815/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL DE FRANCA COSTA, CPF: 003.007.572-63, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 16 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3816/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANA SOARES PONTES, CPF: 998.243.292-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3817/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALO VINICIUS CAMPOS PEIXOTO, CPF: 002.532.682-14, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3818/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINY LORANY DA SILVA REIS, CPF: 126.517.866-67, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3819/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 825.668.952-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3820/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PABLO ROBERTO PINHEIRO OLIVEIRA, CPF: 822.441.702-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3821/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REBECA DA SILVA RAMOS, CPF: 029.242.842-10, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3822/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 022.470.592-01, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 16 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3823/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IONAIARA ALVES DA SILVA, matrícula 18309, CPF: 985.161.672-91, do Cargo Comissionado em Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2018.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3824/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IONAIARA ALVES DA SILVA, matrícula 18309, CPF: 985.161.672-91, no Cargo Comissionado em Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2018.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3825/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA VICTORIA DELMONDES RUNGEL, CPF: 007.594.272-08, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3826/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BARBARA RIBEIRO FALCAO, CPF: 818.834.392-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Chefe de Gabinete FS-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3827/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILA OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 005.729.752-52, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3828/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear COSMA NEIVA DE GOES, CPF: 188.668.242-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3829/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDMAR DE SOUZA VIEIRA, CPF: 199.748.922-87, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3830/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GICEANE MORAES DA SILVA, CPF: 323.487.702-53, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3831/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, CPF: 690.874.662-34, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3832/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE DE RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 199.915.092-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3833/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSEMIR SOARES COELHO FILHO, CPF: 531.070.392-68, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3834/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEILIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 917.702.289-91, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3835/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RANA NIEDMA SANTIAGO CABRAL, CPF: 059.031.762-83, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3836/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERMARIVANDA VIANA DE OLIVEIRA, CPF: 193.855.792-15, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3837/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VAGNER DE JESUS DOS SANTOS, CPF: 688.925.512-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3838/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 018.441.522-51, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3839/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON CHAVES ARAUJO, matrícula 23040, CPF: 003.820.582-32, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3840/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON CHAVES ARAUJO, matrícula 23040, CPF: 003.820.582-32, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3841/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRE CARLOS MOREIRA SILVA, matrícula 23140, CPF: 009.411.922-88, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3842/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRE CARLOS MOREIRA SILVA, matrícula 23140, CPF: 009.411.922-88, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3843/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BIANCA COSTA BENOLIEL, matrícula 22129, CPF: 015.810.102-22, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3844/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA COSTA BENOLIEL, matrícula 22129, CPF: 015.810.102-22, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3845/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA NATALIA RIBEIRO PINHO, matrícula 22007, CPF: 005.648.992-75, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3846/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA NATALIA RIBEIRO PINHO, matrícula 22007, CPF: 005.648.992-75, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3847/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO PANTOJA DA SILVA, matrícula 19616, CPF: 032.540.132-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3848/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO PANTOJA DA SILVA, matrícula 19616, CPF: 032.540.132-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3849/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS ANDRE MACAMBITE DA SILVA, matrícula 22101, CPF: 625.089.542-68, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-3, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3850/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ANDRE MACAMBITE DA SILVA, matrícula 22101, CPF: 625.089.542-68, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3851/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CASSIO FELIPE DE SOUZA FREITAS, matrícula 22808, CPF: 003.949.002-51, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3852/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CASSIO FELIPE DE SOUZA FREITAS, matrícula 22808, CPF: 003.949.002-51, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3853/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CELMA MORAIS RAMALHO, matrícula 22640, CPF: 401.985.453-04, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3854/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELMA MORAIS RAMALHO, matrícula 22640, CPF: 401.985.453-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3855/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CIRLENNE ANDRADE COELHO, matrícula 21962, CPF: 852.372.302-10, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3856/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CIRLENNE ANDRADE COELHO, matrícula 21962, CPF: 852.372.302-10, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3857/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLOVES MORAIS DE ALMEIDA, matrícula 23011, CPF: 421.009.843-49, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3858/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLOVES MORAIS DE ALMEIDA, matrícula 23011, CPF: 421.009.843-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3859/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL SANTOS SILVA, matrícula 22645, CPF: 738.635.802-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3860/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL SANTOS SILVA, matrícula 22645, CPF: 738.635.802-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3861/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 018.441.522-51, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 17 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**EDITAIS E LICITAÇÕES**
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0253/2019

TIPO: Menor Preço por Lote Único

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ônibus.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados, que Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

DATA: Em 06 de maio de 2019

HORA: 08h: 10min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: LOCAL: Site <https://scs.ar.leg.br> ou na **Secretaria da SCS** (1º andar) localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário local)

LOCAL DA LICITAÇÃO: **Auditório 1 da ESCOLEGIS (térreo)**, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

CONTATO Telefone nº: (95) 4009-4832.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2019

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Superintendente de Compras e Serviços
 SCS/ALE-RR
 Mat.18638





FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES
 98402-5014


abrindo **caminhos**

 ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você